

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2020.

OFÍCIO Nº 659/2020-PM

SENHOR PREFEITO



Em resposta ao Oficio nº 4.966/2020-C.M., de 30 de junho de 2020, que encaminhou a esta Casa o VETO TOTAL Nº 47/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2020, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS DOS PERMISSIONÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES, ENQUANTO PERDURAR A SUSPENSÃO DAS AULAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA", cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi ACOLHIDO em sessão ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOS AMENTE

LINCOLN FERNANDES

Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL N E S T A